



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa-PL nº 6, de 03 de dezembro de 2013

**Dá nova redação aos art. 5º da Resolução nº 006, de 16 de dezembro de 1999, que
"Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Estado de Minas Gerais."**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas (MG) aprova:

Art. 1º. Os art. 5º da Resolução nº 006, de 16 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. "A primeira reunião preparatória, que independe de convocação, é realizada no dia primeiro (1) de janeiro, das dezoito horas (18h00) às vinte e um horas (vinte e uma horas) e presidida pelo mais idoso dos vereadores presentes, o qual, após declará-la aberta, convidará outro para secretariá-la." (NR)

Brasilândia de Minas, 03 de dezembro de 2013.

WELITON SILVA LIMA

Vereador Presidente



"Este texto não substitui o original."